

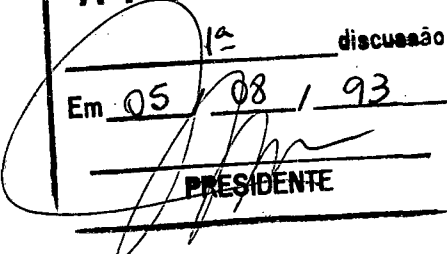


Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Cabo Frio

INDICAÇÃO N.º 191/93.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cabo Frio.

APROVADO	
1ª	discussão
Em 05	08 / 93
 PRESIDENTE	

O Vereador que a esta subscreve, atendendo tudo mais o que determina o interesse público, **I N D I C A** à Douta Mesa, na forma regimental, envio de expediente ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, solicitando Convênio com o Ministério do Trabalho para descentralização da emissão de Carteiras de Trabalho e Previdência Social - CTPS.

SALA DAS SESSÕES, 05 de agosto de 1993.


EDUARDO CORRÊA KITA

Vereador - Autor

J U S T I F I C A T I V A

Através da portaria nº 519 de 02 de abril deste ano, ficou autorizada a execução descentralizada da atividade da emissão de Carteiras de Trabalho e Previdência Social - CTPS. Agora, órgãos dos Governos Federal, Estadual, Municipal, Entidades Sindicais e outros, poderão através de Convênio com o Ministério do Trabalho, sem nenhum ônus para ambas as partes e para o trabalhador, emitir as CTPS.

Sabendo que este serviço, vem sendo realizado periodicamente por esta Prefeitura, através do chamado Governo Itinerante, temos a certeza que não haverá dificuldades na implantação deste serviço, desta vez constante, nos diversos Bairros ou Distritos distantes do Centro.

SALA DAS SESSÕES, 05 de agosto de 1993.


EDUARDO CORRÊA KITA

Vereador - Autor